



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DELIBERATIVO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

RESOLUÇÃO CODIP/ICMS Nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

. Publicada no DOE nº 12.891, de 30 de setembro de 2020

Publica o Índice de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS definitivo (IPM/ICMS definitivo) para aplicação no exercício de 2021.

O Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CODIP/ICMS, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019; e

Considerando que não foram apresentadas impugnações ao IPM/ICMS provisório aplicável no exercício de 2021, publicado por meio da Resolução CODIP/ICMS Nº 8, de 21 de agosto de 2020;

Considerando o disposto no art. 12, da Lei 3.532/2019, que atribui ao CODIP/ICMS a publicação anual do índice de participação dos municípios definitivo;

Resolve:

Art. 1º Publicar, conforme Anexo Único a esta Resolução, o Índice de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação definitivo (IPM/ICMS definitivo), para aplicação no exercício de 2021, conjuntamente com os respectivos índices que o compõe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre - AC, 29 de setembro de 2020.

Breno Geovane Azevedo Caetano
Presidente do CODIP/ICMS

Este texto não substitui o publicado no DOE

